



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 047/2020

Colônia do Gurguéia-PI, 24 de julho de 2020.

"Lotar em definitivo Odaí José da Silva Barbosa, CPF nº 553.296.403-34, admissão 01/10/2003, matrícula 7-1 com carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professor, classe "C", nível IV, lotado na Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela;

A Prefeita Municipal de colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da rede municipal de ensino de Colônia do Gurguéia-PI;

CONSIDERANDO o apurado nos autos do processo Administrativo 015/2019, no qual reconheceu a necessidade da Administração Municipal e o direito a servidor;

CONSIDERANDO que o servidor já exerce há muito tempo os serviços de Professor da Rede Municipal de Ensino com carga horária de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que após uma criteriosa análise administrativa foi reconhecido o servidor municipal o direito em ser lotado em definitivo com carga horária de 40 horas no cargo de professor;

CONSIDERANDO que o servidor possui todos os requisitos legais para ser lotado em definitivo com a carga horária de 40 horas semanais;

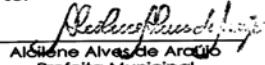
RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em definitivo ODAÍ JOSÉ DA SILVA BARBOSA, CPF nº 553.296.403-34, admissão 01/10/2003, matrícula 7-1, classe "C", nível IV, lotado na Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela, com a carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professor no Município de Colônia do Gurguéia.

Art. 2º - para que produza seus efeitos em definitivo com lotação na a carga horária de 40 horas semanais, fica a servidora lotado na Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela, zona urbana de Colônia do Gurguéia- Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.



Aclíene Alves de Araújo
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 048/2020

Colônia do Gurguéia-PI, 24 de julho de 2020.

"Lotar em definitivo Osmarylda Ferreira do Nascimento, CPF nº 993.420.813-04, admissão 06/08/2009, matrícula 374-1 com carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professora, classe "C", nível III, lotada na Unidade Escolar Professor Idália de Brito;

A Prefeita Municipal de colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da rede municipal de ensino de Colônia do Gurguéia-PI;

CONSIDERANDO o apurado nos autos do processo Administrativo 016/2019, no qual reconheceu a necessidade da Administração Municipal e o direito a servidora;

CONSIDERANDO que a servidora já exerce há muito tempo os serviços de Professora da Rede Municipal de Ensino com carga horária de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que após uma criteriosa análise administrativa foi reconhecido a servidora municipal o direito em ser lotado em definitivo com carga horária de 40 horas no cargo de professora;

CONSIDERANDO que a servidora possui todos os requisitos legais para ser lotada em definitivo com a carga horária de 40 horas semanais;

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em definitivo OSMARYLDA FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 993.420.813-04, admissão 06/08/2009, matrícula 374-1, classe "C", nível III, lotada na Unidade Escolar Professor Idália de Brito, com a carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professora no Município de Colônia do Gurguéia.

Art. 2º - para que produza seus efeitos em definitivo com lotação na a carga horária de 40 horas semanais, fica a servidora lotada na Unidade Escolar Professor Idália de Brito, zona urbana de Colônia do Gurguéia- Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.



Aclíene Alves de Araújo
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 049/2020

Colônia do Gurguéia-PI, 24 de julho de 2020.

"Lotar em definitivo Simone Macedo Cardoso, CPF nº 921.949.233-49, admissão 08/06/2012, matrícula 412-1 com carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professora, classe "C", nível II, lotada na Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela;

A Prefeita Municipal de colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da rede municipal de ensino de Colônia do Gurguéia-PI;

CONSIDERANDO o apurado nos autos do processo Administrativo 017/2019, no qual reconheceu a necessidade da Administração Municipal e o direito a servidora;

CONSIDERANDO que a servidora já exerce há muito tempo os serviços de Professora da Rede Municipal de Ensino com carga horária de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que após uma criteriosa análise administrativa foi reconhecido a servidora municipal o direito em ser lotado em definitivo com carga horária de 40 horas no cargo de professora;

CONSIDERANDO que a servidora possui todos os requisitos legais para ser lotada em definitivo com a carga horária de 40 horas semanais;

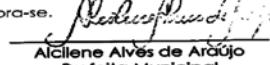
RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em definitivo SIMONE MACEDO CARDOSO, CPF nº 921.949.233-49, admissão 08/06/2012, matrícula 412-1, classe "C", nível II, lotada na Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela, com a carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professora no Município de Colônia do Gurguéia.

Art. 2º - para que produza seus efeitos em definitivo com lotação na a carga horária de 40 horas semanais, fica a servidora lotada na Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela, zona urbana de Colônia do Gurguéia- Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.



Aclíene Alves de Araújo
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA

Av: Helvídio Nunes, nº. S/N, Centro. –Colônia do Gurguéia, Estado do Piauí
Fone: (0**89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

Portaria nº 050/2020

Colônia do Gurguéia-PI, 24 de julho de 2020.

"Lotar em definitivo Cristiano Dias de Carvalho, CPF nº 845.554.163-68, admissão 30/10/2012, matrícula 440-1 com carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professor, classe "C", nível II, lotado na Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela;

A Prefeita Municipal de colônia do Gurguéia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da rede municipal de ensino de Colônia do Gurguéia-PI;

CONSIDERANDO o apurado nos autos do processo Administrativo 018/2019, no qual reconheceu a necessidade da Administração Municipal e o direito a servidora;

CONSIDERANDO que o servidor já exerce há muito tempo os serviços de Professor na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 40 horas semanais;

CONSIDERANDO que após uma criteriosa análise administrativa foi reconhecido o servidor municipal o direito em ser lotado em definitivo com carga horária de 40 horas no cargo de professor;

CONSIDERANDO que o servidor possui todos os requisitos legais para ser lotado em definitivo com a carga horária de 40 horas semanais;

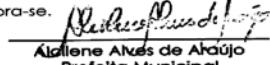
RESOLVE:

Art. 1º - Lotar em definitivo CRISTIANO DIAS DE CARVALHO, CPF nº 845.554.163-68, admissão 30/10/2012, matrícula 440-1, classe "C", nível II, lotado na Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela, com a carga horária de 40 horas semanais, para exercer as funções de professor no Município de Colônia do Gurguéia.

Art. 2º - para que produza seus efeitos em definitivo com lotação na a carga horária de 40 horas semanais, fica o servidor lotado na Unidade Escolar Dom Avelar Brandão Vilela, zona urbana de Colônia do Gurguéia- Piauí.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.



Aclíene Alves de Araújo
Prefeita Municipal